



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELIZEU VIDOTTI PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO, URBANISMO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Projeto de Lei n.º 70/2015

Autoria- JOAO DALMACIO PAVINATO

Assunto: Dá Denominação da via pública do Loteamento Villa Veneza.

Exmo. Presidente:

Tendo em vista a distribuição de Vossa Excelência do Projeto de Lei em epígrafe.

Tendo em vista as determinações legais estabelecidas no Regimento Interno desta Casa Legiferante, notadamente a Seção VI, Artigo n.º 44, Parágrafo 2º<sup>1</sup>.

Passo a expor o que segue:

O Projeto de Lei 70/2015 versa sobre denominação de via pública, portanto, salvo melhor juízo nobre Presidente, entendo que não se trata de matéria de abrangência desta Comissão.

É o Parecer.

Cambé 18 de novembro de 2015

*Discordo,  
mas de relator não,  
ao projeto.  
23-11-2015*

Conrado A Scheller  
Vereador

Relator da Comissão COPVUSE

*DE ACORDO  
23.11.15*

<sup>1</sup> Art. 44. Os pareceres serão apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da proposição na Comissão Permanente, e ficarão disponibilizados na Internet, através do site oficial da Câmara Municipal

§ 2º O Relator designado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da distribuição, para concluir o relator.

COPVUSE - COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO, URBANISMO, SAÚDE E EDUCAÇÃO